



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 134/2017

Data: 24 de julho de 2017

Nomeia Comissão Especial de Reforma Administrativa na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Ofício 003/2017 de 27/06/2017, da Controladoria Interna de autoria do senhor José Carlos Moura (Controlador Interno, à época); anexo
- Considerando a CI nº 01/2017, de 18/07/2017 da Controladoria Interna; anexo
- Considerando o Ofício nº 003/2017 da Coordenadoria Geral, de 18/07/2017, anexo

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para estudo e elaboração de proposta para reforma administrativa na Câmara Municipal de Sorriso, que será composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Servidor	Função na Comissão
434	Hilton Polesello	Presidente
435	Edivaldo Xavier dos Santos	Membro
483	Bernardo Antonio Signor	Membro
191	Rosângela A. S. Bellao Gimenez	Membro
429	Vanderly Rudge Gnoato	Membro

**Art. 2º** A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização da proposta de reforma administrativa da Câmara Municipal de Sorriso, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º** A Comissão deverá formalizar proposta de lei como relatório final, onde relatará todos os trabalhos realizados, bem como as conclusões pertinentes ao fim a que foi instituída, com o prazo 31 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, com anuência da Mesa diretora.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Art. 4º** Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto à Mesa Diretora, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizados os trabalhos.

**Art. 5º** O Controlador Interno da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições, também acompanhará os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Reforma Administrativa.

**Art. 6º** Determinar que sejam suspensos, temporariamente, os pagamentos das Funções Gratificadas (FG's) aos servidores efetivos a partir de 1º de agosto de 2017.

**Art. 7º** Determinar que seja realizado um levantamento para apurar se houveram pagamentos de forma irregular de Função Gratificada (FG) em desacordo com a Legislação.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

CERTIFICO QUE ESTA  
PORTARIA FOI REGISTRADA  
E PUBLICADA POR AFIXA-  
ÇÃO NO MURAL DA UG.

24/07/2017

Edivaldo Kader dos Santos  
Portaria nº 005/2017  
Coordenador Administrativo



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1162

Divulgação terça-feira, 25 de julho de 2017

– Página 9

Publicação quarta-feira, 26 de julho de 2017

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 033/CV/2017.

**Particpe:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT, CNPJ: N. 06.284.531/0001-30.

**Particpe:** Município de Lucas do Rio Verde-MT, CNPJ: N. 24.772.246/0001-40.

**Objeto:** O presente Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do Município e pela DESENVOLVE MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da DESENVOLVE MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**Fundamento Legal:** Lei n. 13.303/2016 e de forma subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993.

**Assinam:** Senhor Mario Milton V. Ferreira Mendes – Diretor-Presidente, pela DESENVOLVE MT e Senhor Flori Luiz Binotti – Prefeito, pelo Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**Publicador:** Wesley Ayres Vieira – Gestor de Contratos.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2013

**OITAVO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 024/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. Contratada: S.F.SEVERO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.496.618/0001-48. Data da Assinatura: 24/07/2017. Vigência: 24/07/2017 à 24/10/2017. Objeto: O presente Termo Aditivo ao contrato nº 024/2013 tem como objeto a prorrogação do prazo e valor do contrato originário (contrato nº024/2013), para o ano de 2017, com as seguintes condições:

Respeito a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1.1 e 3.1.2 do Contrato nº 024/2013, bem como as demais cláusulas;  
Respeito ao limite disposto no art.23, inciso II, alínea "c" e artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/1993;  
Continuidade na prestação de serviços de agenciamento de publicidade; Prazo de Prorrogação de 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária e Valores:  
01.001.01.031.0023.2001.339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no valor estimado de até R\$ 216.667,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais).

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 455/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº. 359/2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 116/2017, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 6, n.º 1082, no dia 29 de Março de 2017, página 08, que versa sobre benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor, Sr. Ayrton Pulcherio Filho, portador da identidade nº 2868130-4 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 268.666.687-00 em favor da Sra. Alessandra Regina Santos Pulcherio, portadora da cédula de identidade nº. 0927574-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 551.205.711-15, conjugê do "de cujus", conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, CUIABÁ-PREV n.º 2016.07.01660P;

**Onde se lê:** "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 28, inciso I, art. 32, §1º, inciso V, "c", item 06 da Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal."

**Leia-se:** "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 7º, inciso I, art. 28, inciso I, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, "c", item 06 da Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2016.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:  
EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 458/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº. 359/2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 140/2017, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 6, n.º 1082, no dia 29 de Março de 2017, página 10, que versa sobre benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor, Sr. Jose Ferreira Soares, portador da identidade nº 0455892-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 111.262.301-97 em favor da Sra. Cecilia Oliveira da Silva, portadora da cédula de

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 134/2017

Data: 24 de julho de 2017

Nomeia Comissão Especial de Reforma Administrativa na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício 003/2017 de 27/06/2017, da Controladoria Interna de autoria do senhor José Carlos Moura (Controlador Interno, à época), anexo

Considerando a CI nº 01/2017, de 18/07/2017 da Controladoria Interna; anexo

Considerando o Ofício nº 003/2017 da Coordenadoria Geral, de 18/07/2017, anexo

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para estudo e elaboração de proposta para reforma administrativa na Câmara Municipal de Sorriso, que será composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Servidor	Função na Comissão
434	Hilton Polesello	Presidente
435	Edivaldo Xavier dos Santos	Membro
483	Bernardo Antonio Signor	Membro
191	Rosângela A. S. Bellao Gimenez	Membro
429	Vanderly Rudge Gnoato	Membro

**Art. 2º** A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização da proposta de reforma administrativa da Câmara Municipal de Sorriso, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º** A Comissão deverá formalizar proposta de lei como relatório final, onde relatará todos os trabalhos realizados, bem como as conclusões pertinentes ao fim a que foi instituída, com o prazo 31 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, com anuência da Mesa diretora.

**Art. 4º** Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto à Mesa Diretora, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizados os trabalhos.

**Art. 5º** O Controlador Interno da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições, também acompanhará os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Reforma Administrativa.

**Art. 6º** Determinar que sejam suspensos, temporariamente, os pagamentos das Funções Gratificadas (FG's) aos servidores efetivos a partir de 1º de agosto de 2017.

**Art. 7º** Determinar que seja realizado um levantamento para apurar se houveram pagamentos de forma irregular de Função Gratificada (FG) em desacordo com a Legislação.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2017.